



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17825/2023

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa de Engenharia - Área Civil, para execução de obra de construção de casas populares, sendo 11 (onze) unidades com área construída de 39,54m² no município de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme especificações constantes do projeto básico, do termo de referência e outros anexos, bem como nos termos da lei federal nº 14.133/2021.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2023
PROCESSO Nº17825/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, Nº 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.133.175/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR POR EMPREITADA GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 06/11/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico :	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa de Engenharia - Area Civil, para execução de obra de construção de casas populares, sendo 11 (onze) unidades com área construída de 39,54m² no município de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme especificações constantes do projeto básico, do termo de referência e outros anexos, bem como nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO
01	para Contratação de Empresa de Engenharia - Area Civil, para execução de obra de construção de casas populares, sendo 11 (onze) unidades com área construída de 39,54m ² no município de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme especificações constantes do projeto básico, do termo de referência e outros anexos, bem como nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sec. Municipal De habitação de Interesse Social-FMHIS do Município de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0299	17.19 FUNDO MUN. HAB. DE INT. SOCIAL-FMHIS	15.482.0515.2.034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacoes.rd@gmail.com** ou entregues no departamento de compras.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2023 às 17:00h

3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

3.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

3.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis.



3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**

3.3.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.3.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

3.3.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);

3.3.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

3.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

3.3.7 Certidão negativa de **FALÊNCIA, CONCORDATA**, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias

3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, através de atestado (s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante.

4.2. Os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

5 DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.

5.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à prestação do serviço, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.

5.3 Conter o prazo para execução dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.

5.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.

5.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital

5.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

5.7 A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.



5.8 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

5.9 A simples participação neste certame implica:

5.10 A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5.11 A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

6.0 DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal que será emitida após a prestação dos serviços, acompanhada de Planilha de medição assinado pelo fiscal do contrato.

6.2 Para fins de liquidação, fica condicionado a apresentação do **Cartão CNPJ**, certidão da **Fazenda Federal** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**), Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); que será liquidado após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 O pagamento de cada fatura apresentada, acompanhada da devida medição, somente será efetuado mediante a apresentação de todos os encargos sociais referentes ao período de realização dos serviços dos colaboradores da empresa alocados para a execução da mesma. A não apresentação dos citados comprovantes assegurará à Prefeitura Municipal o direito de sustar o pagamento devido, até a solução da pendência.

7.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito Fundo Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

Aparecida do Rio Doce, 26 de Outubro de 2023